

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME n.º 34.508.872/0001-87

Código ISIN: BRURPRCTF002

Informações sobre Direitos - FUNDOS**Direito de preferência na subscrição de cotas**

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2277, 2º andar, cj. 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”).
Responsável pela informação	Ariane Verrone Iannarelli
Telefone para contato	(11) 3030-7177
Ato de aprovação	Ato do Administrador, datado de 11 de setembro de 2020.
Data de aprovação	11/09/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	16/09/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	304.740 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	450.000 cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
% de subscrição	1,476668636
Preço de emissão por cota	R\$100,00 por cota
Início do prazo de subscrição, se definido.	18/09/2020

Fim do prazo para subscrição, se definido.	30/09/2020 na B3
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	SIM. Não será permitida a cessão total ou parcial do direito de preferência pelos cotistas do Fundo para subscrição das Cotas objeto da Oferta por terceiros não Cotistas.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização da Assembleia Geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p> <p>Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês.</p> <p>Farão jus aos rendimentos acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do último dia do mês anterior ao da apuração do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante.</p>